



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

Cascavel, 20 de julho de 2016.

Of. SEAJUR/ATL nº 220/2016

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROCOLO Nº 3.673

DATA 22 / 07 / 2016

_____ 

Em resposta ao Requerimento nº 223/2016, do Vereador Professor Paulino Pereira da Luz/PT, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal


Rodrigo Tesser
Secretário de Assuntos Jurídicos



Cascavel
Uma Metrópole em Construção
Secretaria de Assistência Social

Comunicação Interna

Data:	20/07/2016	C.I.	Nº733/2016
Emissor:	DVPSE - SEASO		
Receptor:	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEAJUR		
Assunto:	Resposta ao requerimento nº 223 de 2016.		

O Serviço de Acolhimento para mulheres vítimas de violência – VANUSA COVATTI vem por meio deste, responder as perguntas contidas no requerimento nº 223 de 2016.

1. Quais são as políticas públicas que estão sendo efetivadas por esta secretaria no tocante a defesa e proteção às mulheres vítimas da violência doméstica?

No município de Cascavel desde 1998, está em funcionamento a Unidade Institucional de Acolhimento - Abrigo de Mulheres Vanusa Covatti. Em 08 de março de 2005 foi inaugurada a sede própria, em endereço sigiloso e com estrutura para acolhimento de 22 pessoas simultaneamente, sendo que duas vagas são reservadas para pessoas com deficiência.

A unidade acolhe mulheres a partir de 18 anos de idade, que se encontra em situação de violência doméstica e/ou familiar, física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial, com prioridade absoluta para a população de município de Cascavel.

Desde a sua fundação a unidade está vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e, faz parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, realizando acolhimentos a mulheres acompanhadas de seus filhos e dependentes em caráter provisório e excepcional nos termos da Política Nacional de Assistência Social.

Para chegar ao acolhimento às mulheres podem ser encaminhada por diversos serviços de assistência, saúde, educação, entre outros, para os seguintes órgãos e serviços, como por exemplo: CREAS III, Delegacia da Mulher, Ministério Público e Poder Judiciário, de onde são encaminhadas para o acolhimento. Este fluxo é necessário, pois o abrigo fica em local sigiloso para segurança das mulheres e seus acompanhantes.

A finalidade do Abrigo de Mulheres Vanusa Covatti é o fortalecimento e proteção da mulher em situação de violência, sendo que todas as acolhidas são atendidas por assistente social e psicóloga e encaminhadas a outros serviços de atendimentos, tais como o CASM, UBS, Rede Escolar, CREAS III, Defensoria Pública, CRAS, SINE entre outros, quando necessário. Os atendimentos e orientações buscam romper o ciclo da violência que é multifatorial e buscam o desenvolvimento de capacidades e oportunidades que propiciem a construção de projetos pessoais com concepção de sujeito de direitos.

Na política de Assistência Social também está em funcionamento desde 2008 o CREAS III, que compõe a rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade. O CREAS III oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF). Dentro do PAEFI está contemplado o atendimento a mulheres vítimas de violência, onde busca-se empoderar mulheres e propõe a ruptura com o ciclo de violência. Este serviço está localizado na Rua Eduardo Tadeu Milani, nº 482, próximo ao

Restaurante Popular. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira das 8h às 19h com equipes formadas por assistentes sociais e psicólogas e ainda oferece orientação sóciojurídica com advogada para atender a demanda.

2. Como tem ocorrido o cumprimento da Lei Maria da Penha em nosso município?

Quanto a efetivação da Lei Maria da Penha em nosso município é possível ressaltar que no momento a Secretaria de Assistência Social vem realizando um trabalho articulado com as demais políticas públicas, órgãos do poder judiciário e Conselho Municipal de Direitos da Mulher, porém, visualizamos que a Patrulha Maria da Penha é de suma importância para o Município na real efetivação da proteção e vigilância as mulheres vítimas de violência doméstica, uma vez que a Delegacia da Mulher funciona das 9h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira.

Sendo o que tínhamos a relatar, ficamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou informações.

EMITIDO POR
Josiane Silvestro Danieli

Secretaria
Hudson
Direc.

Inês de Paula
Secretária de Assistência Social